



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 95 /2023

Declara o Clube da Terceira Idade "Viver Sem Envelhecer" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paraíba do Sul.

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paraíba do Sul o Clube da Terceira Idade "Viver Sem Envelhecer".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 27 de junho de 2023.

Leo Corrêa
Vereador

Protocolo Legislativo
2023/001070 Data: 01/08/2023

Requerente.: VEREADOR LEONARDO DE SOUZ

Solicitação: PROJETO DE LEI

Súmula:

PROJETO DE LEI Nº 95/2023 DECLARA O CLUB
E DA TERCEIRA IDADE VIVER SEM ENVELHEC
ER COMO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL

27/06/23

Leo Corrêa



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

JUSTIFICATIVA

O Clube da Terceira Idade "Viver Sem Envelhecer", sociedade civil sem fins lucrativos, foi fundado há 31 anos, na cidade de Paraíba do Sul, onde passou a ter sede.

O Clube tem como objetivos desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade da vida, neste caso da população idosa do município, visando o resgate da dignidade humana, além disso, com suas atividades cotidianas proporciona lazer, recreação, saúde e socialização dos associados e participantes.

Acima de tudo, o Clube reúne a população da terceira idade, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, para o pertencimento, o resgate, o respeito e a valorização das potencialidades, entendendo que a vivência e a sabedoria tanto contribuem para a história que é o patrimônio para as gerações mais novas.

Pelas razões expostas, consideramos que o Clube da Terceira Idade "Viver Sem Envelhecer" cumpre importante função social e, assim, apresentamos o presente projeto de lei à consideração dos nobres pares, solicitando seu apoio e aprovação.